



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº7434/2018
TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, descritos no Anexo I - termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14, Lei de Defesa do Consumidor e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **12 (doze) de julho de 2019, às 09:00 h. (nove horas)**, na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro de Holambra, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma dos próprios públicos, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A detentora da ata vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.4 - A administração municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais hidráulicos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.5 - A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais hidráulicos, objeto deste edital.

1.6 - A(s) DETENTORA(S) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.

1.7 - A administração municipal, não aceitará os materiais hidráulicos: com embalagens amassadas, furadas, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.8 - Os materiais hidráulicos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - Serão desclassificados os materiais hidráulicos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.11 - Qualquer anormalidade nos materiais hidráulicos, a detentora da ata será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS

2.1 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais hidráulicos a serem entregues e sua respectiva data.

2.2 - **As entregas dos materiais hidráulicos deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.**

2.2.1 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais hidráulicos e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- **Almoxarifado Central - Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro - Holambra - SP.**

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material hidráulico entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

III - DO EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou seja, até **12/07/2019**, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.holambra.sp.gov.br.

<https://www.dropbox.com/s/sit1zy7nxe6awju/PP%20021-2019%20-%20Material%20Hidraulico.rar?dl=0>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1 - Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

V - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens 001 ao 210 (Cota Principal) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens 211 ao 420 (Cota Reservada) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º - ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.2 - É vedada à participação de:

5.2.1 - consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;

5.2.4 - empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.

5.3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.4 - Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II - Modelo**).

6.5 - Declaração **conforme ANEXO IV**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.

6.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

6.8 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.9 - A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01, 01-A e 02.

6.10 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

6.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE “ME” E “EPP”, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital e a Declaração conforme **ANEXO IV**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

da Lei Complementar n. 123/06 deverão ser apresentadas fora dos envelopes n.ºs. 01, 01-A e 02.

6.11.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL)
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 01-A - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA RESERVADA)
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

6.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.12.1 - O envelope n.º 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Será fornecido ao licitante no ato da entrega ou retirada do edital, um arquivo (formato XML) para que o mesmo preencha sua proposta e apresente a mesma em um pen drive ou Cd no dia da abertura dos envelopes, para fim de lançamento no sistema. A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 6.12.3 ao 6.12.7.3 e entregue junto com o pen drive ou cd.

6.12.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.12.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.12.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, indicando o preço unitário de cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens etc.

6.12.5 - A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

6.12.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.12.7 - A proposta deverá conter ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.7.1 – Sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;

6.12.7.2 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.

6.12.7.3 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.12.8 - Ainda sob pena de desclassificação das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinada em todas as vias.

6.12.9 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.12.10 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.12.11 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.12.12 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail ou outro meio eletrônico.

6.12.13 - Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.14 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens 111 a 210 (Cota Reservada), considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.13.1 - O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

6.13.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) HABILITAÇÃO FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).
- f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal).
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

- k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

C) HABILITAÇÃO TÉCNICA

- l) Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos.

D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- m) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

- n) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO III que acompanha este edital.

- o) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, Lei 8666/93) ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (súmula 50 TCE-SP).

6.13.3 - Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

6.13.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.13.5.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.13.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.13.7 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.13.8 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.

6.13.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

7.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens: 211 a 420 (Cota Reservada), assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7.2 - Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

7.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.2 do edital.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01, 01-A e nº. 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.

8.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,

8.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput).

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

8.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

8.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

8.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

8.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 6.13.4.1 e seguintes deste edital.

8.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

8.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por **menor preço apresentado por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

10.2 - Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 independentemente de qualquer transcrição.

10.3 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os exames em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

10.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.5 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.

10.6 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;

c) Infração de cláusulas contratuais;

d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os MATERIAIS HIDRÁULICOS dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;

e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;

f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,

g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 - O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

11.3 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

12.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento dos MATERIAIS HIDRÁULICOS será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes multas:

14.1.1 - Multa diária: pelo não cumprimento do prazo de entrega dos materiais hidráulicos estipulado no item 2.2 deste edital, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) ao dia sobre o valor global da ata de registro de preços, até o período máximo de 30 (trinta) dias;

14.1.2 - Multa: de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

14.1.3 - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva da ata de registro de preços, a DETENTORA DA ATA estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

14.1.4 - Multa: por recusa em retirar ou assinar a ata de registro de preços, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro atualizada, observando o "caput" do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a DETENTORA DA ATA, independentemente de qualquer notificação.

14.3 - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, a Prefeitura do Município de Holambra poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ocorrendo inadimplência contratual por parte do proponente vencedor, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

14.3.1 - inobservância no prazo de entrega dos materiais hidráulicos;

14.3.2 - Fornecimento num padrão/qualidade inferior às especificações técnicas constantes no edital e na proposta apresentada.

14.3.3 - E, as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

14.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.

16.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.

16.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.holambra.sp.gov.br.

XVII - DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 17.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 17.3 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 - Anexo V - Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Holambra, 24 de junho de 2019.

RENATA SIMÕES SÁ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIA Nº 021/2019 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Termo de Referencia					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	030.004.035	ACABAMENTO HYDRA MAX		UN	50
2	030.004.393	ADAPTADOR 2 SAIDAS MANIFOLD		UN	600
3	030.004.223	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
4	030.004.128	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
5	030.004.138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 MM X 1"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
6	030.004.124	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
7	030.004.059	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 MM X 1.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
8	030.004.081	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
9	030.004.074	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75 MM X 2.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
10	030.004.222	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85 MM X 3"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
11	030.004.139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM REGISTRO 3/4"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648 e ISO-7	UN	50
12	030.004.140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM REGISTRO 1"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648 e ISO-7	UN	50
13	030.004.288	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
14	030.004.251	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGE 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648		
15	030.004.252	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGE 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
16	030.004.078	ADESIVO PARA PVC 175 G COM PINCEL APLICADOR		UN	200
17	030.004.308	ADESIVO PARA PVC 75 G		BNG	100
18	030.004.045	ANEL DE BORRACHA		UN	20
19	030.004.307	ANEL VEDANTE PARA VASO SANITARIO		UN	30
20	030.004.090	ASSENTO SANITARIO	com tampa em polipropileno tamanho adulto e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	200
21	030.004.013	BOIA 3/4"		UN	30
22	030.004.304	BOIA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL		UN	30
23	021.005.303	BOIA DE NIVEL ELETRICA 25 A 220 V		UN	30
24	030.004.109	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	50
25	030.004.357	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 3/4" X 1/2"		UN	30
26	030.004.289	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 100 MM X 50 MM		UN	30
27	030.004.060	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60 X 50 MM		PC	30
28	030.004.142	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
29	030.004.143	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
30	030.004.224	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
31	030.004.412	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 75 X 60 MM		UN	30
32	030.004.144	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
33	030.004.145	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
34	030.004.146	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

35	030.004.005	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	10
36	030.004.119	CAIXA DE DESCARGA		UN	50
37	030.004.309	CAIXA DE GORDURA PVC		PC	30
38	030.004.271	CAIXA DE VALVULA 6" COM TAMPA	Altura: 21 cm, diâmetro de fundo: 15 cm; diâmetro de boca: 20 cm	UN	1000
39	030.004.225	CAIXA SIFONADA	PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	50
40	015.006.129	CANOPLA		PC	20
41	030.004.200	CAP PVC ESGOTO 100 MM		UN	50
42	030.004.199	CAP PVC ESGOTO 150 MM		UN	50
43	030.004.150	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
44	030.004.202	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
45	030.004.147	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
46	030.004.148	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	PC	50
47	030.004.204	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
48	030.002.388	CHUMBADOR 1/4"		UN	100
49	030.004.369	CISTERNA DE 1.000 LITROS	com filtro e clorador	UN	50
50	030.004.404	CONECTOR MANGUEIRA 1/2	c/ stop	UN	30
51	030.004.405	CONECTOR TORNEIRA 1/2 E 3/4		UN	30
52	030.004.395	COTOVELO 16 MM ANEL LISO		UN	50
53	030.004.253	COTOVELO PVC AZUL 20 MM X 1/2"		UN	50
54	030.004.131	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 1/2"		UN	50
55	030.004.214	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 3/4"		UN	50
56	030.004.130	COTOVELO PVC ESGOTO 40 MM		UN	50
57	030.004.112	COTOVELO PVC ESGOTO 50 MM		UN	50
58	030.004.260	COTOVELO PVC ESGOTO 75 MM		UN	50
59	030.004.123	COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM		UN	50
60	030.004.210	COTOVELO PVC ROSCA 1/2"		UN	50
61	030.004.211	COTOVELO PVC ROSCA 3/4"		PC	50
62	030.004.075	COTOVELO PVC SOLDA/ROSCA 25 MM X 3/4"		UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

63	030.004.019	COTOVELO PVC SOLDAVEL 20 MM		UN	100
64	030.004.063	COTOVELO PVC SOLDAVEL 25 MM		UN	100
65	030.004.003	COTOVELO PVC SOLDAVEL 32 MM		UN	100
66	030.004.098	COTOVELO PVC SOLDAVEL 40 MM		UN	100
67	030.004.039	COTOVELO PVC SOLDAVEL 50 MM		UN	100
68	030.004.212	COTOVELO PVC SOLDAVEL 60 MM		UN	100
69	030.004.276	COTOVELO PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 25 X 20 MM		UN	50
70	030.004.100	CUBA DE AÇO DE 1,50 M		UN	30
71	030.004.207	CURVA 45° PVC ESGOTO 50 MM		UN	30
72	030.004.400	CURVA 45° PVC ESGOTO 75 MM		UN	50
73	030.004.049	CURVA 45° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	30
74	030.004.396	CURVA 45° PVC SOLDAVEL 25 MM		UN	30
75	030.004.154	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 40 MM		UN	40
76	030.004.101	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 75 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	50
77	030.004.088	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	50
78	030.004.151	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
79	030.004.152	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
80	030.004.397	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4		UN	50
81	030.004.153	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
82	030.004.384	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 60 MM		UN	30
83	030.004.226	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"		UN	50
84	030.004.359	ESPUDES PARA VASO SANITARIO		UN	100
85	030.004.227	FITA VEDA ROSCA	18 mm x 50 m	UN	400
86	030.004.347	FLANGE PVC SOLDAVEL 3/4"		UN	50
87	030.004.281	FLEXIVEL DE 40 CM		UN	50
88	030.004.282	FLEXIVEL DE 50 CM		UN	50
89	030.004.265	FLEXIVEL DE 60 CM - PVC		UN	50
90	030.004.392	GOTEJADOR AUTOCOMPENSANTE 8 LITROS/HORA		UN	600



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

91	030.004.155	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA		UN	50
92	030.004.156	LAVATORIO EM LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA	para pessoas com mobilidade reduzida	UN	30
93	030.004.228	LUVA DE CORRER PVC 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	200
94	030.004.323	LUVA DE CORRER PVC 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	200
95	030.004.321	LUVA DE CORRER PVC 75 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	200
96	030.004.254	LUVA PVC AZUL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
97	030.004.330	LUVA PVC AZUL 25 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
98	030.004.272	LUVA PVC AZUL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	100
99	030.004.326	LUVA PVC ESGOTO 100 MM		UN	50
100	030.004.268	LUVA PVC ESGOTO 40 MM		UN	50
101	030.004.046	LUVA PVC ESGOTO 75 MM		UN	50
102	030.004.052	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4"	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	100
103	030.004.208	LUVA PVC ROSCA 1/2"		UN	50
104	030.004.066	LUVA PVC ROSCA 3/4"		UN	50
105	030.004.329	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25 MM x 3/4"		UN	50
106	030.004.065	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	150
107	030.004.229	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

108	030.004.001	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	150
109	030.004.007	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	100
110	007.006.011	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO		M	200
111	032.004.021	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM	resistência logitudinal de 10 kN/m e transversal de 9 kN/m	M ²	500
112	042.003.522	NIPLE GALVANIZADO 2"		UN	50
113	030.004.134	NIPLE GALVANIZADO 4"		UN	50
114	030.004.129	NIPLE GALVANIZADO DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2"		UN	50
115	030.004.091	NIPLE PVC ROSCA 1"		UN	50
116	030.004.020	NIPLE PVC ROSCA 1/2"		UN	50
117	030.004.230	NIPLE PVC ROSCA 3/4"		UN	50
118	030.002.003	PIA BALCAO GRANITO	com cuba em aço inox.	M ²	100
119	030.004.157	PLUG PVC ROSCA 1/2"		UN	30
120	030.004.158	PLUG PVC ROSCA 3/4"		UN	30
121	030.004.296	PROLONGADOR DE TORNEIRA 1/2"		UN	50
122	030.004.364	RALO SIFONADO INOX		UN	50
123	030.004.206	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM		UN	50
124	030.004.401	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75 MM		UN	50
125	030.004.346	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM		UN	50
126	030.004.267	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50 MM		UN	50
127	030.004.234	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	20
128	030.004.235	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	20
129	030.004.236	REGISTRO DE ESFERA 3"	atendimento a NBR 5626.	UN	20
130	030.002.126	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	atendimento a NBR 5626.	UN	30
131	030.004.136	REGISTRO DE ESFERA 4"	atendimento a NBR 5626.	UN	20
132	030.004.237	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA 3/4"	atendimento a NBR 11306.	UN	50
133	030.004.232	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	50
134	030.004.016	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4")	atendimento a NBR 5626.	UN	20
135	030.004.159	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM (1")	atendimento a NBR 5626.	UN	30
136	030.004.160	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM (1.1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	50
137	030.004.161	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 75 MM (3")	atendimento a NBR 5626.	UN	20
138	030.004.280	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL		UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

139	030.004.233	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	UN	20
140	030.004.036	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	PC	30
141	030.004.094	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 10071	UN	100
142	030.004.231	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	modelo "HYDRA MAX", CLEAN, PRO e Base - 2550 DN 40 (1 1/2")	UN	200
143	030.004.028	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Reparo para caixa de descraga acoplada universal com acionador único no meio da tampa	UN	50
144	030.004.313	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"		UN	30
145	030.004.047	SIFAO DUPLO		UN	20
146	030.004.238	SIFÃO EXTENSIVEL		UN	200
147	030.004.259	TEE CROMADO 1/2"		UN	50
148	030.004.162	TEE PVC AZUL 25 MM X 1/2"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	50
149	030.004.177	TEE PVC AZUL 25 MM X 3/4"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	100
150	030.004.121	TEE PVC ESGOTO 40 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	100
151	030.004.111	TEE PVC ESGOTO 50 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	100
152	030.004.168	TEE PVC ESGOTO 75 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	100
153	030.004.073	TEE PVC ESGOTO 100 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	100
154	030.004.169	TEE PVC ESGOTO 150 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	100
155	030.004.172	TEE PVC ROSCA BRANCO 1"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	50
156	030.004.179	TEE PVC ROSCA BRANCO 3/4"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	50
157	030.004.167	TEE PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
158	030.004.122	TEE PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
159	030.004.002	TEE PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
160	030.004.170	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
161	030.004.178	TEE PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² -	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			75m.c.a, atendimento à NBR 5648		
162	030.004.217	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20 MM		UN	50
163	030.004.165	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
164	030.004.166	TEE PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	50
165	030.004.181	TORNEIRA BOIA 3/4"	para pressão até 140 m.c.a	UN	30
166	030.004.197	TORNEIRA LONGA PARA TANQUE		UN	100
167	030.004.194	TORNEIRA PARA BEBEDOURO		PC	50
168	030.004.062	TORNEIRA PARA COZINHA - BANCADA	Bica móvel, alta, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	100
169	030.004.018	TORNEIRA PARA COZINHA - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	100
170	030.004.264	TORNEIRA PARA COZINHA COM SAIDA PARA FILTRO - PAREDE		UN	100
171	030.004.070	TORNEIRA PARA JARDIM	Torneira de Esfera com Borboleta: com saída da parede - Para jardim, em latão, dimensão 3/4".	UN	200
172	030.004.198	TORNEIRA PARA LAVATORIO - BANCADA	Bica média e fixa, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta. Garantia mínima de 10 anos	UN	150
173	030.004.069	TORNEIRA PARA LAVATORIO - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	100
174	030.004.192	TORNEIRA PARA LAVATORIO AUTOMÁTICA	acabamento superficial em latão cromado, corpo inclinado, arejador embutido, botão de acionamento hidromecânico, fechamento em aproximadamente 6 segundos, DN 1/2", com registro regulador de vazão, garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e atendimento à NBR 13713/2009.	UN	100
175	030.004.195	TORNEIRA PARA PIA		UN	50
176	030.004.196	TORNEIRA PARA PIA LONGA		UN	50
177	030.004.218	TUBO 40 MM PARA CAIXA DE DESCARGA		UN	50
178	030.002.396	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA		UN	60
179	007.003.184	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	50
180	030.004.244	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR	BR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			5688		
181	030.004.245	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
182	030.004.115	TUBO PVC ESGOTO 300 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
183	030.004.247	TUBO PVC ESGOTO 350 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
184	030.004.132	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
185	030.004.407	TUBO PVC ESGOTO 400 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
186	030.004.243	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
187	030.004.102	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	100
188	030.004.242	TUBO PVC OCRE 100 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	50
189	030.004.080	TUBO PVC OCRE 150 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	30
190	030.004.239	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
191	030.004.240	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço	BR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)		
192	030.004.241	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
193	030.004.341	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
194	030.004.221	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
195	030.004.029	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
196	030.004.389	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	100
197	030.004.184	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	40
198	030.004.079	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
199	030.004.004	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
200	030.004.185	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
201	030.004.216	UNIÃO PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
202	030.004.366	VALVULA AMERICANA		UN	50
203	030.004.367	VALVULA ANTI-VACUO 1/2"		UN	50
204	030.004.186	VALVULA DE DESCARGA	com base e acabamento metálicos cromados, Max 2550C 112 DN 40 (1.1/2"), com registro interno diâmetro da seção: 1.1/2 "	UN	100
205	030.004.191	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO	vazão automática, DN= 3/4"	UN	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

206	030.004.188	VALVULA DE RETENÇÃO		UN	50
207	030.004.368	VALVULA P/ TANQUE 1.1/4"		UN	50
208	030.004.107	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA		UN	50
209	030.004.015	VALVULA PARA LAVATORIO PVC BRANCO		UN	50
210	002.004.003	VASELINA SOLIDA		UN	50

Cota Principal

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	030.004.035	ACABAMENTO HYDRA MAX		UN	38
2	030.004.393	ADAPTADOR 2 SAIDAS MANIFOLD		UN	450
3	030.004.223	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
4	030.004.128	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
5	030.004.138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 MM X 1"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
6	030.004.124	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
7	030.004.059	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 MM X 1.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
8	030.004.081	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
9	030.004.074	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75 MM X 2.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
10	030.004.222	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85 MM X 3"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
11	030.004.139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM REGISTRO 3/4"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648 e ISO-7	UN	38
12	030.004.140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM REGISTRO 1"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de	UN	38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648 e ISO-7		
13	030.004.2 88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
14	030.004.2 51	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGE 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
15	030.004.2 52	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGE 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
16	030.004.0 78	ADESIVO PARA PVC 175 G COM PINCEL APLICADOR		UN	150
17	030.004.3 08	ADESIVO PARA PVC 75 G		BNG	75
18	030.004.0 45	ANEL DE BORRACHA		UN	15
19	030.004.3 07	ANEL VEDANTE PARA VASO SANITARIO		UN	23
20	030.004.0 90	ASSENTO SANITARIO	com tampa em polipropileno tamanho adulto e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	150
21	030.004.0 13	BOIA 3/4"		UN	23
22	030.004.3 04	BOIA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL		UN	23
23	021.005.3 03	BOIA DE NIVEL ELETRICA 25 A 220 V		UN	23
24	030.004.1 09	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	38
25	030.004.3 57	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 3/4" X 1/2"		UN	23
26	030.004.2 89	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 100 MM X 50 MM		UN	23
27	030.004.0 60	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60 X 50 MM		PC	23
28	030.004.1 42	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
29	030.004.1 43	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
30	030.004.2 24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
31	030.004.4 12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 75 X 60 MM		UN	23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

32	030.004.1 44	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
33	030.004.1 45	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
34	030.004.1 46	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
35	030.004.0 05	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	8
36	030.004.1 19	CAIXA DE DESCARGA		UN	38
37	030.004.3 09	CAIXA DE GORDURA PVC		PC	23
38	030.004.2 71	CAIXA DE VALVULA 6" COM TAMPA	Altura: 21 cm, diâmetro de fundo: 15 cm; diâmetro de boca: 20 cm	UN	750
39	030.004.2 25	CAIXA SIFONADA	PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	38
40	015.006.1 29	CANOPLA		PC	15
41	030.004.2 00	CAP PVC ESGOTO 100 MM		UN	38
42	030.004.1 99	CAP PVC ESGOTO 150 MM		UN	38
43	030.004.1 50	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
44	030.004.2 02	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
45	030.004.1 47	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
46	030.004.1 48	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	PC	38
47	030.004.2 04	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
48	030.002.3 88	CHUMBADOR 1/4"		UN	75
49	030.004.3 69	CISTERNA DE 1.000 LITROS	com filtro e clorador	UN	38
50	030.004.4 04	CONECTOR MANGUEIRA 1/2	c/ stop	UN	23
51	030.004.4 05	CONECTOR TORNEIRA 1/2 E 3/4		UN	23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

52	030.004.3 95	COTOVELO 16 MM ANEL LISO		UN	38
53	030.004.2 53	COTOVELO PVC AZUL 20 MM X 1/2"		UN	38
54	030.004.1 31	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 1/2"		UN	38
55	030.004.2 14	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 3/4"		UN	38
56	030.004.1 30	COTOVELO PVC ESGOTO 40 MM		UN	38
57	030.004.1 12	COTOVELO PVC ESGOTO 50 MM		UN	38
58	030.004.2 60	COTOVELO PVC ESGOTO 75 MM		UN	38
59	030.004.1 23	COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM		UN	38
60	030.004.2 10	COTOVELO PVC ROSCA 1/2"		UN	38
61	030.004.2 11	COTOVELO PVC ROSCA 3/4"		PC	38
62	030.004.0 75	COTOVELO PVC SOLDA/ROSCA 25 MM X 3/4"		UN	38
63	030.004.0 19	COTOVELO PVC SOLDABEL 20 MM		UN	75
64	030.004.0 63	COTOVELO PVC SOLDABEL 25 MM		UN	75
65	030.004.0 03	COTOVELO PVC SOLDABEL 32 MM		UN	75
66	030.004.0 98	COTOVELO PVC SOLDABEL 40 MM		UN	75
67	030.004.0 39	COTOVELO PVC SOLDABEL 50 MM		UN	75
68	030.004.2 12	COTOVELO PVC SOLDABEL 60 MM		UN	75
69	030.004.2 76	COTOVELO PVC SOLDABEL REDUÇÃO 25 X 20 MM		UN	38
70	030.004.1 00	CUBA DE AÇO DE 1,50 M		UN	23
71	030.004.2 07	CURVA 45° PVC ESGOTO 50 MM		UN	23
72	030.004.4 00	CURVA 45° PVC ESGOTO 75 MM		UN	38
73	030.004.0 49	CURVA 45° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	23
74	030.004.3 96	CURVA 45° PVC SOLDABEL 25 MM		UN	23
75	030.004.1 54	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 40 MM		UN	30
76	030.004.1 01	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 75 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

77	030.004.0 88	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	38
78	030.004.1 51	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
79	030.004.1 52	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
80	030.004.3 97	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4		UN	38
81	030.004.1 53	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
82	030.004.3 84	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 60 MM		UN	23
83	030.004.2 26	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"		UN	38
84	030.004.3 59	ESPUDES PARA VASO SANITARIO		UN	75
85	030.004.2 27	FITA VEDA ROSCA	18 mm x 50 m	UN	300
86	030.004.3 47	FLANGE PVC SOLDAVEL 3/4"		UN	38
87	030.004.2 81	FLEXIVEL DE 40 CM		UN	38
88	030.004.2 82	FLEXIVEL DE 50 CM		UN	38
89	030.004.2 65	FLEXIVEL DE 60 CM - PVC		UN	38
90	030.004.3 92	GOTEJADOR AUTOCOMPENSANTE 8 LITROS/HORA		UN	450
91	030.004.1 55	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA		UN	38
92	030.004.1 56	LAVATORIO EM LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA	para pessoas com mobilidade reduzida	UN	23
93	030.004.2 28	LUVA DE CORRER PVC 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	150
94	030.004.3 23	LUVA DE CORRER PVC 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	150
95	030.004.3 21	LUVA DE CORRER PVC 75 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	150
96	030.004.2 54	LUVA PVC AZUL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a,	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			atendimento à NBR 5648		
97	030.004.3 30	LUVA PVC AZUL 25 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
98	030.004.2 72	LUVA PVC AZUL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	75
99	030.004.3 26	LUVA PVC ESGOTO 100 MM		UN	38
100	030.004.2 68	LUVA PVC ESGOTO 40 MM		UN	38
101	030.004.0 46	LUVA PVC ESGOTO 75 MM		UN	38
102	030.004.0 52	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4"	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	75
103	030.004.2 08	LUVA PVC ROSCA 1/2"		UN	38
104	030.004.0 66	LUVA PVC ROSCA 3/4"		UN	38
105	030.004.3 29	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25 MM x 3/4"		UN	38
106	030.004.0 65	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	113
107	030.004.2 29	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	38
108	030.004.0 01	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	113
109	030.004.0 07	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	75
110	007.006.0 11	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO		M	150
111	032.004.0 21	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM	resistência logitudinal de 10 kN/m e transversal de 9 kN/m	M ²	375
112	042.003.5 22	NIPLE GALVANIZADO 2"		UN	38
113	030.004.1 34	NIPLE GALVANIZADO 4"		UN	38
114	030.004.1 29	NIPLE GALVANIZADO DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2"		UN	38
115	030.004.0 91	NIPLE PVC ROSCA 1"		UN	38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

116	030.004.0 20	NIPLE PVC ROSCA 1/2"		UN	38
117	030.004.2 30	NIPLE PVC ROSCA 3/4"		UN	38
118	030.002.0 03	PIA BALCAO GRANITO	com cuba em aço inox.	M ²	75
119	030.004.1 57	PLUG PVC ROSCA 1/2"		UN	23
120	030.004.1 58	PLUG PVC ROSCA 3/4"		UN	23
121	030.004.2 96	PROLONGADOR DE TORNEIRA 1/2"		UN	38
122	030.004.3 64	RALO SIFONADO INOX		UN	38
123	030.004.2 06	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM		UN	38
124	030.004.4 01	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75 MM		UN	38
125	030.004.3 46	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM		UN	38
126	030.004.2 67	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50 MM		UN	38
127	030.004.2 34	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	15
128	030.004.2 35	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	15
129	030.004.2 36	REGISTRO DE ESFERA 3"	atendimento a NBR 5626.	UN	15
130	030.002.1 26	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	atendimento a NBR 5626.	UN	23
131	030.004.1 36	REGISTRO DE ESFERA 4"	atendimento a NBR 5626.	UN	15
132	030.004.2 37	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA 3/4"	atendimento a NBR 11306.	UN	38
133	030.004.2 32	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	38
134	030.004.0 16	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4")	atendimento a NBR 5626.	UN	15
135	030.004.1 59	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM (1")	atendimento a NBR 5626.	UN	23
136	030.004.1 60	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM (1.1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	38
137	030.004.1 61	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 75 MM (3")	atendimento a NBR 5626.	UN	15
138	030.004.2 80	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL		UN	15
139	030.004.2 33	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	UN	15
140	030.004.0 36	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	PC	23
141	030.004.0 94	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 10071	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

142	030.004.2 31	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	modelo "HYDRA MAX", CLEAN, PRO e Base - 2550 DN 40 (1 1/2")	UN	150
143	030.004.0 28	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Reparo para caixa de descarga acoplada universal com acionador único no meio da tampa	UN	38
144	030.004.3 13	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"		UN	23
145	030.004.0 47	SIFAO DUPLO		UN	15
146	030.004.2 38	SIFÃO EXTENSIVEL		UN	150
147	030.004.2 59	TEE CROMADO 1/2"		UN	38
148	030.004.1 62	TEE PVC AZUL 25 MM X 1/2"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	38
149	030.004.1 77	TEE PVC AZUL 25 MM X 3/4"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	75
150	030.004.1 21	TEE PVC ESGOTO 40 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	75
151	030.004.1 11	TEE PVC ESGOTO 50 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	75
152	030.004.1 68	TEE PVC ESGOTO 75 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	75
153	030.004.0 73	TEE PVC ESGOTO 100 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	75
154	030.004.1 69	TEE PVC ESGOTO 150 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	75
155	030.004.1 72	TEE PVC ROSCA BRANCO 1"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	38
156	030.004.1 79	TEE PVC ROSCA BRANCO 3/4"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	38
157	030.004.1 67	TEE PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
158	030.004.1 22	TEE PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
159	030.004.0 02	TEE PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
160	030.004.1 70	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	37, 5
161	030.004.1 78	TEE PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
162	030.004.2	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 25 X 20		UN	38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

	17	MM			
163	030.004.1 65	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
164	030.004.1 66	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	38
165	030.004.1 81	TORNEIRA BOIA 3/4"	para pressão até 140 m.c.a	UN	23
166	030.004.1 97	TORNEIRA LONGA PARA TANQUE		UN	75
167	030.004.1 94	TORNEIRA PARA BEBEDOURO		PC	38
168	030.004.0 62	TORNEIRA PARA COZINHA - BANCADA	Bica móvel, alta, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	75
169	030.004.0 18	TORNEIRA PARA COZINHA - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	75
170	030.004.2 64	TORNEIRA PARA COZINHA COM SAIDA PARA FILTRO - PAREDE		UN	75
171	030.004.0 70	TORNEIRA PARA JARDIM	Torneira de Esfera com Borboleta: com saída da parede - Para jardim, em latão, dimensão 3/4".	UN	150
172	030.004.1 98	TORNEIRA PARA LAVATORIO - BANCADA	Bica média e fixa, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta. Garantia mínima de 10 anos	UN	113
173	030.004.0 69	TORNEIRA PARA LAVATORIO - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	75
174	030.004.1 92	TORNEIRA PARA LAVATORIO AUTOMATICA	acabamento superficial em latão cromado, corpo inclinado, arejador embutido, botão de acionamento hidromecânico, fechamento em aproximadamente 6 segundos, DN 1/2", com registro regulador de vazão, garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e atendimento à NBR 13713/2009.	UN	75
175	030.004.1 95	TORNEIRA PARA PIA		UN	38
176	030.004.1 96	TORNEIRA PARA PIA LONGA		UN	38
177	030.004.2 18	TUBO 40 MM PARA CAIXA DE DESCARGA		UN	38
178	030.002.3 96	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA		UN	45
179	007.003.1 84	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	38
180	030.004.2 44	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho	BR	75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688		
181	030.004.2 45	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
182	030.004.1 15	TUBO PVC ESGOTO 300 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
183	030.004.2 47	TUBO PVC ESGOTO 350 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
184	030.004.1 32	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
185	030.004.4 07	TUBO PVC ESGOTO 400 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
186	030.004.2 43	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
187	030.004.1 02	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	75
188	030.004.2 42	TUBO PVC OCRE 100 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	38
189	030.004.0 80	TUBO PVC OCRE 150 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	23
190	030.004.2 39	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
191	030.004.2 40	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a	BR	75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)		
192	030.004.2 41	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
193	030.004.3 41	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
194	030.004.2 21	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
195	030.004.0 29	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
196	030.004.3 89	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	75
197	030.004.1 84	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	30
198	030.004.0 79	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
199	030.004.0 04	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
200	030.004.1 85	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
201	030.004.2 16	UNIÃO PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	23
202	030.004.3 66	VALVULA AMERICANA		UN	38
203	030.004.3 67	VALVULA ANTI-VACUO 1/2"		UN	38
204	030.004.1 86	VALVULA DE DESCARGA	com base e acabamento metálicos cromados, Max 2550C 112 DN 40 (1.1/2"), com registro interno diâmetro da seção: 1.1/2 "	UN	75
205	030.004.1	VALVULA DE DESCARGA PARA	vazão automática, DN= 3/4"	UN	38

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

	91	MICTORIO		
206	030.004.1 88	VALVULA DE RETENÇÃO		UN 38
207	030.004.3 68	VALVULA P/ TANQUE 1.1/4"		UN 38
208	030.004.1 07	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA		UN 38
209	030.004.0 15	VALVULA PARA LAVATORIO PVC BRANCO		UN 38
210	002.004.0 03	VASELINA SOLIDA		UN 38

Cota Reservada

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
211	030.004.0 35	ACABAMENTO HYDRA MAX		UN	12
212	030.004.3 93	ADAPTADOR 2 SAIDAS MANIFOLD		UN	150
213	030.004.2 23	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
214	030.004.1 28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
215	030.004.1 38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 MM X 1"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
216	030.004.1 24	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
217	030.004.0 59	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50 MM X 1.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
218	030.004.0 81	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
219	030.004.0 74	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75 MM X 2.1/2"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
220	030.004.2 22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85 MM X 3"	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
221	030.004.1 39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM REGISTRO 3/4"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a,	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			atendimento à NBR 5648 e ISO-7		
222	030.004.1 40	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM REGISTRO 1"	para caixa d'água. - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648 e ISO-7	UN	12
223	030.004.2 88	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
224	030.004.2 51	ADAPTADOR PVC SOLDABEL FLANGE 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
225	030.004.2 52	ADAPTADOR PVC SOLDABEL FLANGE 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temp. de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
226	030.004.0 78	ADESIVO PARA PVC 175 G COM PINCEL APLICADOR		UN	50
227	030.004.3 08	ADESIVO PARA PVC 75 G		BNG	25
228	030.004.0 45	ANEL DE BORRACHA		UN	5
229	030.004.3 07	ANEL VEDANTE PARA VASO SANITARIO		UN	7
230	030.004.0 90	ASSENTO SANITARIO	com tampa em polipropileno tamanho adulto e acessórios de fixação, cor branco (para bacia de louça convencional)	UN	50
231	030.004.0 13	BOIA 3/4"		UN	7
232	030.004.3 04	BOIA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL		UN	7
233	021.005.3 03	BOIA DE NIVEL ELETRICA 25 A 220 V		UN	7
234	030.004.1 09	BRAÇO PARA CHUVEIRO	Corpo em termoplástico para fios embutidos, tamanho 40 cm, cor branco.	UN	12
235	030.004.3 57	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 3/4" X 1/2"		UN	7
236	030.004.2 89	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL 100 MM X 50 MM		UN	7
237	030.004.0 60	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL 60 X 50 MM		PC	7
238	030.004.1 42	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL CURTA 25 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
239	030.004.1 43	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL CURTA 32 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
240	030.004.2 24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL CURTA 32 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² -	UN	7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			75m.c.a, atendimento à NBR 5648		
241	030.004.4 12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 75 X 60 MM		UN	7
242	030.004.1 44	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
243	030.004.1 45	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
244	030.004.1 46	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
245	030.004.0 05	CAIXA D´ AGUA DE POLIETILENO 1.000 L	Em polietileno, com tampa fixada por parafuso. Atendimento a NBR 1499.	UN	2
246	030.004.1 19	CAIXA DE DESCARGA		UN	12
247	030.004.3 09	CAIXA DE GORDURA PVC		PC	7
248	030.004.2 71	CAIXA DE VALVULA 6" COM TAMPA	Altura: 21 cm, diâmetro de fundo: 15 cm; diâmetro de boca: 20 cm	UN	250
249	030.004.2 25	CAIXA SIFONADA	PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	12
250	015.006.1 29	CANOPLA		PC	5
251	030.004.2 00	CAP PVC ESGOTO 100 MM		UN	12
252	030.004.1 99	CAP PVC ESGOTO 150 MM		UN	12
253	030.004.1 50	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
254	030.004.2 02	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
255	030.004.1 47	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
256	030.004.1 48	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	PC	12
257	030.004.2 04	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12, 5
258	030.002.3 88	CHUMBADOR 1/4"		UN	25
259	030.004.3 69	CISTERNA DE 1.000 LITROS	com filtro e clorador	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

260	030.004.4 04	CONECTOR MANGUEIRA 1/2	c/ stop	UN	7
261	030.004.4 05	CONECTOR TORNEIRA 1/2 E 3/4		UN	7
262	030.004.3 95	COTOVELO 16 MM ANEL LISO		UN	12
263	030.004.2 53	COTOVELO PVC AZUL 20 MM X 1/2"		UN	12
264	030.004.1 31	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 1/2"		UN	12
265	030.004.2 14	COTOVELO PVC AZUL 25 MM X 3/4"		UN	12
266	030.004.1 30	COTOVELO PVC ESGOTO 40 MM		UN	12
267	030.004.1 12	COTOVELO PVC ESGOTO 50 MM		UN	12
268	030.004.2 60	COTOVELO PVC ESGOTO 75 MM		UN	12
269	030.004.1 23	COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM		UN	12
270	030.004.2 10	COTOVELO PVC ROSCA 1/2"		UN	12
271	030.004.2 11	COTOVELO PVC ROSCA 3/4"		PC	12
272	030.004.0 75	COTOVELO PVC SOLDA/ROSCA 25 MM X 3/4"		UN	12
273	030.004.0 19	COTOVELO PVC SOLDABEL 20 MM		UN	25
274	030.004.0 63	COTOVELO PVC SOLDABEL 25 MM		UN	25
275	030.004.0 03	COTOVELO PVC SOLDABEL 32 MM		UN	25
276	030.004.0 98	COTOVELO PVC SOLDABEL 40 MM		UN	25
277	030.004.0 39	COTOVELO PVC SOLDABEL 50 MM		UN	25
278	030.004.2 12	COTOVELO PVC SOLDABEL 60 MM		UN	25
279	030.004.2 76	COTOVELO PVC SOLDABEL REDUÇÃO 25 X 20 MM		UN	12
280	030.004.1 00	CUBA DE AÇO DE 1,50 M		UN	7
281	030.004.2 07	CURVA 45° PVC ESGOTO 50 MM		UN	7
282	030.004.4 00	CURVA 45° PVC ESGOTO 75 MM		UN	12
283	030.004.0 49	CURVA 45° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	7
284	030.004.3 96	CURVA 45° PVC SOLDABEL 25 MM		UN	7
285	030.004.1 54	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 40 MM		UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

286	030.004.1 01	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 75 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	12
287	030.004.0 88	CURVA 90° PVC ESGOTO LONGA 100 MM	soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	UN	12
288	030.004.1 51	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
289	030.004.1 52	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
290	030.004.3 97	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 25 MM X 3/4		UN	12
291	030.004.1 53	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
292	030.004.3 84	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 60 MM		UN	7
293	030.004.2 26	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2"		UN	12
294	030.004.3 59	ESPUDES PARA VASO SANITARIO		UN	25
295	030.004.2 27	FITA VEDA ROSCA	18 mm x 50 m	UN	100
296	030.004.3 47	FLANGE PVC SOLDAVEL 3/4"		UN	12
297	030.004.2 81	FLEXIVEL DE 40 CM		UN	12
298	030.004.2 82	FLEXIVEL DE 50 CM		UN	12
299	030.004.2 65	FLEXIVEL DE 60 CM - PVC		UN	12
300	030.004.3 92	GOTEJADOR AUTOCOMPENSANTE 8 LITROS/HORA		UN	150
301	030.004.1 55	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA		UN	12
302	030.004.1 56	LAVATORIO EM LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA	para pessoas com mobilidade reduzida	UN	7
303	030.004.2 28	LUVA DE CORRER PVC 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	50
304	030.004.3 23	LUVA DE CORRER PVC 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	50
305	030.004.3 21	LUVA DE CORRER PVC 75 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

306	030.004.2 54	LUVA PVC AZUL 20 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
307	030.004.3 30	LUVA PVC AZUL 25 MM X 1/2"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
308	030.004.2 72	LUVA PVC AZUL 25 MM X 3/4"	Cloreto de Polivinila, cor azul, com anel de latão na rosca, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	25
309	030.004.3 26	LUVA PVC ESGOTO 100 MM		UN	12
310	030.004.2 68	LUVA PVC ESGOTO 40 MM		UN	12
311	030.004.0 46	LUVA PVC ESGOTO 75 MM		UN	12
312	030.004.0 52	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4"	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	25
313	030.004.2 08	LUVA PVC ROSCA 1/2"		UN	12
314	030.004.0 66	LUVA PVC ROSCA 3/4"		UN	12
315	030.004.3 29	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25 MM x 3/4"		UN	12
316	030.004.0 65	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	37
317	030.004.2 29	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	12,5
318	030.004.0 01	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	37
319	030.004.0 07	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5 Hgf/cm ² - 7 5m.c.a, atendimento à NBR 5648 com anel	UN	25
320	007.006.0 11	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO		M	50
321	032.004.0 21	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM	resistência logitudinal de 10 kN/m e transversal de 9 kN/m	M ²	125
322	042.003.5 22	NIPLÉ GALVANIZADO 2"		UN	12
323	030.004.1 34	NIPLÉ GALVANIZADO 4"		UN	12
324	030.004.1	NIPLÉ GALVANIZADO DE REDUÇÃO 2"		UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

	29	X 1.1/2"			
325	030.004.0 91	NIPLE PVC ROSCA 1"		UN	12
326	030.004.0 20	NIPLE PVC ROSCA 1/2"		UN	12
327	030.004.2 30	NIPLE PVC ROSCA 3/4"		UN	12
328	030.002.0 03	PIA BALCAO GRANITO	com cuba em aço inox.	M ²	25
329	030.004.1 57	PLUG PVC ROSCA 1/2"		UN	7
330	030.004.1 58	PLUG PVC ROSCA 3/4"		UN	7
331	030.004.2 96	PROLONGADOR DE TORNEIRA 1/2"		UN	12
332	030.004.3 64	RALO SIFONADO INOX		UN	12
333	030.004.2 06	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM		UN	12
334	030.004.4 01	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75 MM		UN	12
335	030.004.3 46	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40 MM		UN	12
336	030.004.2 67	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50 MM		UN	12
337	030.004.2 34	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	5
338	030.004.2 35	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2"	atendimento a NBR 5626.	UN	5
339	030.004.2 36	REGISTRO DE ESFERA 3"	atendimento a NBR 5626.	UN	5
340	030.002.1 26	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	atendimento a NBR 5626.	UN	7
341	030.004.1 36	REGISTRO DE ESFERA 4"	atendimento a NBR 5626.	UN	5
342	030.004.2 37	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA 3/4"	atendimento a NBR 11306.	UN	12
343	030.004.2 32	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 20 MM (1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	12
344	030.004.0 16	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4")	atendimento a NBR 5626.	UN	5
345	030.004.1 59	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM (1")	atendimento a NBR 5626.	UN	7
346	030.004.1 60	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM (1.1/2")	atendimento a NBR 5626.	UN	12
347	030.004.1 61	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 75 MM (3")	atendimento a NBR 5626.	UN	5
348	030.004.2 80	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL		UN	5
349	030.004.2 33	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	UN	5
350	030.004.0 36	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 14579	PC	7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

351	030.004.0 94	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Corpo e castelo em ligas de cobre, cromado, acabamento Standard, atendimento à NBR 10071	UN	25
352	030.004.2 31	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	modelo "HYDRA MAX", CLEAN, PRO e Base - 2550 DN 40 (1 1/2")	UN	50
353	030.004.0 28	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Reparo para caixa de descarga acoplada universal com acionador único no meio da tampa	UN	12
354	030.004.3 13	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"		UN	7
355	030.004.0 47	SIFAO DUPLO		UN	5
356	030.004.2 38	SIFÃO EXTENSIVEL		UN	50
357	030.004.2 59	TEE CROMADO 1/2"		UN	12
358	030.004.1 62	TEE PVC AZUL 25 MM X 1/2"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	12
359	030.004.1 77	TEE PVC AZUL 25 MM X 3/4"	com bucha de latão na bolsa central, Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão máxima de serviço 75 m.c.a., atendimento a NBR 5648 e 5626	UN	25
360	030.004.1 21	TEE PVC ESGOTO 40 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	25
361	030.004.1 11	TEE PVC ESGOTO 50 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	25
362	030.004.1 68	TEE PVC ESGOTO 75 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	25
363	030.004.0 73	TEE PVC ESGOTO 100 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	25
364	030.004.1 69	TEE PVC ESGOTO 150 MM	Atendimento a NBR 5688.	UN	25
365	030.004.1 72	TEE PVC ROSCA BRANCO 1"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	12
366	030.004.1 79	TEE PVC ROSCA BRANCO 3/4"	Atendimento NBR/ISO 7/1	UN	12
367	030.004.1 67	TEE PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
368	030.004.1 22	TEE PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
369	030.004.0 02	TEE PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
370	030.004.1 70	TEE PVC SOLDAVEL 40 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
371	030.004.1 78	TEE PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648		
372	030.004.2 17	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 25 X 20 MM		UN	12
373	030.004.1 65	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
374	030.004.1 66	TEE PVC SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hgf/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	12
375	030.004.1 81	TORNEIRA BOIA 3/4"	para pressão até 140 m.c.a	UN	7
376	030.004.1 97	TORNEIRA LONGA PARA TANQUE		UN	25
377	030.004.1 94	TORNEIRA PARA BEBEDOURO		PC	12
378	030.004.0 62	TORNEIRA PARA COZINHA - BANCADA	Bica móvel, alta, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	25
379	030.004.0 18	TORNEIRA PARA COZINHA - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	25
380	030.004.2 64	TORNEIRA PARA COZINHA COM SAIDA PARA FILTRO - PAREDE		UN	25
381	030.004.0 70	TORNEIRA PARA JARDIM	Torneira de Esfera com Borboleta: com saída da parede - Para jardim, em latão, dimensão 3/4".	UN	50
382	030.004.1 98	TORNEIRA PARA LAVATORIO - BANCADA	Bica média e fixa, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta. Garantia mínima de 10 anos	UN	37
383	030.004.0 69	TORNEIRA PARA LAVATORIO - PAREDE	Bica móvel, com arejador, Cromada, dimensão 1/2", acionamento 1/4" de volta e modelo cruzeta.	UN	25
384	030.004.1 92	TORNEIRA PARA LAVATORIO AUTOMATICA	acabamento superficial em latão cromado, corpo inclinado, arejador embutido, botão de acionamento hidromecânico, fechamento em aproximadamente 6 segundos, DN 1/2", com registro regulador de vazão, garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e atendimento à NBR 13713/2009.	UN	25
385	030.004.1 95	TORNEIRA PARA PIA		UN	12
386	030.004.1 96	TORNEIRA PARA PIA LONGA		UN	12
387	030.004.2 18	TUBO 40 MM PARA CAIXA DE DESCARGA		UN	12
388	030.002.3 96	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA		UN	15
389	007.003.1 84	TUBO DE SILICONE GRANDE		UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

390	030.004.2 44	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
391	030.004.2 45	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
392	030.004.1 15	TUBO PVC ESGOTO 300 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
393	030.004.2 47	TUBO PVC ESGOTO 350 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
394	030.004.1 32	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
395	030.004.4 07	TUBO PVC ESGOTO 400 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
396	030.004.2 43	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
397	030.004.1 02	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	rígido, cor branca, 6 metros de comprimento, soldável (com Adesivo Plástico) ou elástico (com anel de borracha), temperatura de trabalho 45°C e fabricado conforme a norma NBR 5688	BR	25
398	030.004.2 42	TUBO PVC OCRE 100 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	12
399	030.004.0 80	TUBO PVC OCRE 150 MM	para Esgoto, barra com 6m - NBR 5688/77	BR	7
400	030.004.2 39	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

401	030.004.2 40	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
402	030.004.2 41	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
403	030.004.3 41	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
404	030.004.2 21	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
405	030.004.0 29	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
406	030.004.3 89	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	Barra com 6,00 m (Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648)	BR	25
407	030.004.1 84	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	10
408	030.004.0 79	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
409	030.004.0 04	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
410	030.004.1 85	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
411	030.004.2 16	UNIÃO PVC SOLDAVEL 75 MM	Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura de trabalho 20°C, pressão de serviço a 20°C - 7,5Hg/cm ² - 75m.c.a, atendimento à NBR 5648	UN	7
412	030.004.3 66	VALVULA AMERICANA		UN	12
413	030.004.3 67	VALVULA ANTI-VACUO 1/2"		UN	12
414	030.004.1 86	VALVULA DE DESCARGA	com base e acabamento metálicos cromados, Max 2550C 112 DN 40 (1.1/2"), com registro interno diâmetro da seção:	UN	25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

			1.1/2 "		
415	030.004.1 91	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO	vazão automática, DN= 3/4"	UN	12
416	030.004.1 88	VALVULA DE RETENÇÃO		UN	12
417	030.004.3 68	VALVULA P/ TANQUE 1.1/4"		UN	12
418	030.004.1 07	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA		UN	12
419	030.004.0 15	VALVULA PARA LAVATORIO PVC BRANCO		UN	12
420	002.004.0 03	VASELINA SOLIDA		UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça) nº.,
Bairro, na cidade
de, Estado, inscrita
no CNPJ sob o n. e IE n., através de
seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo), portador(a) do CPF n. e RG
n., residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça), nº, Bairro, na
cidade de, Estado, DECLARA para fins de participação
no Pregão Presencial nº 021/2019, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos
VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os
requisitos de habilitação contidos no Edital nº 021/2019.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), nº, Bairro, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob o n. e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº, Bairro, na cidade de, Estado, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 021/2019, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), nº, Bairro, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE N., através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, Bairro, na cidade de, Estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar N. 123/06, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ÓRGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

DETENTORA DA ATA:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 021/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Fernando Fiori de Godoy; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo e **HOMOLOGADA**, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade com RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Município de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições que se seguem:

I. DO OBJETO

1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, o fornecimento programado de materiais hidráulicos, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma de próprios públicos.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A detentora da ata fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.4 - O órgão registrador rejeitará no todo ou em parte os materiais hidráulicos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.5 - O ÓRGÃO REGISTRADOR, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais hidráulicos, objeto desta ata de registro de preços.

1.6 - A(s) DETENTORA(S) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.

1.8 - Os materiais hidráulicos deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - Serão desclassificados os materiais hidráulicos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.11 - Qualquer anormalidade nos materiais hidráulicos, a DETENTORA DA ATA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS

2.1 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais hidráulicos a serem entregues e sua respectiva data.

2.2 - **As entregas dos materiais hidráulicos deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.**

2.2.1 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais hidráulicos e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Almojarifado Central - Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro - Holambra

2.4 - É de responsabilidade da detentora da ata a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer material de pintura entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRADOR.

III- DOS PREÇOS

3.1 - pelo fornecimento parcelado dos materiais hidráulicos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagos os seguintes valores unitários:

(VENCEDORES DOS ITENS)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos MATERIAIS HIDRÁULICOS.

IV - REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:

4.2.1 - Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

4.2.2 - O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena “d”, § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

4.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VI - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado Central, devendo a DETENTORA DA ATA emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta pra depósito para cada nota fiscal faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 - Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Departamento de Obras e Planejamento, nos moldes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.2 - O órgão registrador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX - PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

9.1 - A detentora da ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes multas:

9.1.1 - multa diária: pelo não cumprimento do prazo de entrega dos materiais hidráulicos estipulado no item 2.2 desta ata, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) ao dia sobre o valor global da ata de registro de preços, até o período máximo de 30 (trinta) dias;

9.1.2 - Multa: de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

9.1.3 - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva da ata de registro de preços, a DETENTORA DA ATA estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

9.1.4 - Multa: por recusa em retirar ou assinar a ata de registro de preços, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a DETENTORA DA ATA, independentemente de qualquer notificação.

9.3 - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, o órgão registrador poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ocorrendo inadimplência contratual por parte da detentora da ata, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

9.3.1 - inobservância no prazo de entrega dos materiais hidráulicos;

9.3.2 - Fornecimento num padrão/qualidade inferior às especificações técnicas constantes no edital e na proposta apresentada.

9.3.3 - E, as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

X - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os materiais hidráulicos dentro do prazo estipulado no item 2.2 da presente ata;
- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

11.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira – SP, da Comarca do Município de Artur Nogueira - SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ata de registro de preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – ÓRGÃO DETENTOR

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

DETENTORAS DA ATA:

EMPRESAS

Testemunhas:

1 _____
Nome -
RG -

2 _____
Nome -
RG -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma dos próprios públicos, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Holambra, _____ de _____ de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone Comercial: _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.